



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 31 de outubro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO CGJ SN2/2023	31/10	Dispõe sobre calendário de correições - 2024 - Decisão. Calendário de Correições – Novembro 2024. DJERJ, ADM, n. 43, p. 50.
AVISO CGJ 398/2024	31/10	Avisa aos NURs sobre a necessidade de aplicação do entendimento da Administração Superior, nos termos das decisões proferidas nos processos mencionados, acerca do registro, para fins de compensação, dos dias de plantões realizados a contar de 12 de novembro de 2008. DJERJ, ADM, n. 43, p. 52.
AVISO TJ 347/2024	31/10	Avisa da instituição do DJEN como meio único de publicação de atos processuais nos sistemas processuais DCP, PJe e eJUD, no âmbito do PJERJ. Republicação. DJERJ, ADM, n. 43, p. 2.
AVISO TJ 362/2024	31/10	Avisa o novo endereço do Departamento Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal. DJERJ, ADM, n. 43, p. 2.

<u>AVISO TJ 363/2024</u>	31/10	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019107-88.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/08/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc, do art. 2º da Lei n.º 2.434, do ano de 2023, do Município de São José do Vale do Rio Preto.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 364/2024</u>	31/10	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0055254-55.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/10/2021, por maioria de votos, acolheu a representação por omissão, declarando a existência de mora legislativa do Município de Seropédica.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 365/2024</u>	31/10	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0057848-08.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/10/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 11, da Lei Estadual nº 9.164, do ano de 2020, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 366/2024</u>	31/10	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0083977-16.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 242 do ano de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 4.</p>
<u>AVISO TJ 367/2024</u>	31/10	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0006738-96.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.585, de 03 de agosto de 2022, do Município de Cabo Frio, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 4.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 368/2024</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0063573-41.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.631, do ano de 2022, do Município de Magé.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 369/2024</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0040783-63.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 12/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 249, de 04 de maio de 2022, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ/SGPES 5/2024</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Informa que no período de 09/09/2024 a 01/11/2024, os titulares de emprego público, servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão do PJERJ e os servidores de outros órgãos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ, deverão comprovar as despesas com plano de assistência médica e/ou odontológica ou seguro de saúde, realizadas no exercício de 2023, para fins de regularização da percepção do auxílio saúde.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 43, p. 47.</p>
<p align="center"><u>LISTA DE ANTIGUIDADE TJ SN6</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Lista unificada de antiguidade dos funcionários públicos do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça).</p> <p>Retificação da Lista de Progressão/Promoção. DJERJ, ADM, n. 43, p. 5.</p>
<p align="center"><u>ORDEM DE SERVIÇO TJ 4/2024</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Resolve revogar o art. 1º da ordem de serviço nº 01/2024.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 9.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA EMERJ 95/2024</u></p>	<p align="center">31/10</p>	<p>Altera a Portaria nº 50/2023, referente ao Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 50.</p>

<p><u>PORTARIA CONJUNTA TJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 2/CGJ 2/2024</u></p>	<p>31/10</p>	<p>Altera a composição do Comitê Gestor Interinstitucional para regulação das atividades de criação e implementação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI).</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 10.</p>
<p><u>PROVIMENTO CGJ 79/2024</u></p>	<p>31/10</p>	<p>Acrescenta o §único ao artigo 276 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro- Parte Extrajudicial.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 43, p. 52.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br